

DECRETO Nº 10.825, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6372, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 999.675,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.727/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.372 de 19 de junho de 2020 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito especial no valor de **R\$ 999.675,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo Único: O crédito especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|---|--|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.015 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.1019 | Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19 | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS | R\$ 995.175,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.015 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.1019 | Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19 | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS | R\$ 4.500,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | R\$ 999.675,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 055000234 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS e da fonte 025000234 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.825/2020
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de junho de 2020, no Paço Municipal e, em 26 de junho de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ